



RESOLUÇÃO SEI N° 3522720/2019 - SAS.UAC

Joinville, 10 de abril de 2019.

Resolução nº 011, de 09 de abril de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 09 de abril de 2019,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o ofício nº 042/2019/SAS.GUAF-ACV que encaminha o Plano de Trabalho do Instituto Priscila Zanette (Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Residência Inclusiva) e solicita a aprovação do Plano, referente ao reajuste de 3,43% correspondente ao INPC acumulado no ano de 2018;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho do Instituto Priscila Zanette, do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em unidade de Residência Inclusiva, referente ao reajuste de 3,43% correspondente ao INPC acumulado no ano de 2018, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI N°: 3522763

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Ariel Vieira



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 10/04/2019, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 11/04/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3522720** e o código CRC **E7828F7E**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br



Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais

Órgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS				CNPJ 08.184.785/0001-01
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável Udo Döhler				CPF 006.091.969-87
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 373.765-9 – SSP/SC		Cargo/ Função Prefeito		Matrícula 42.960
Órgão / Entidade Proponente Instituto Priscila Zanette				CNPJ 12.439.273/0006-20
E-mail: institutopz.adm@gmail.com				
Endereço Rua Capinzal, nº 459 - Bairro América				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.204-120	DDD Telefone (47) 3437-8571	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos
Conta corrente 13.613-1	Banco Do Brasil		Agência 5214-0	Praça de Pagamento Joinville
Nome do Responsável Silvia Frutuoso de Almeida				CPF 058.004.226-05
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 7.491-660 SESP/SC				Função Presidente
Endereço Rua Nelson Gastardi, nº 1116- Bairro Ulysses Guimaraes, Joinville/SC				CEP 89.230-644

2 – Descrição

Título: Instituto Priscila Zanette	Período de Execução	
	Início: APE	Término: Após 12 meses
Objeto: Conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de 10 (dez) jovens e adultos, de 18 a 59 anos, no Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos, Proteção Social Especial - Alta complexidade, na modalidade de residência inclusiva. O Município de Joinville através de auxílio financeiro custeará parcialmente as despesas de custeios da instituição, visando garantir sua manutenção.		



Justificativa: O Instituto Priscila Zanette acredita que o serviço de acolhimento, prática direcionada à jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, que não disponham de autocuidado e autossustentabilidade, irá ofertar de forma qualificada, a proteção integral do público alvo, bem como promover a inclusão na vida comunitária e social, contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimentos das atividades diárias.

3 – Metas

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Valor Custeio – Mensal - R\$	Valor Custeio – Anual - R\$
01	Manutenção do funcionamento de Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade de Residência Inclusiva, em atividade no Município	61.023,70	366.142,20
	TOTAL		366.142,20

4 – Contrapartida Social

Nº	Descrição
01	Ofertar 10 vagas para atendimento de jovens e adultos, de 18 a 59 anos, no Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos, Proteção Social Especial - Alta complexidade, na modalidade de residência inclusiva.

5 - Despesas da Execução

Despesas da Meta	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Mensal R\$	Total R\$	Início	Término
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou gêneros alimentícios e/ou material de higiene e/ou limpeza e/ou pagamento de serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica)	61.023,70	366.142,20	APE	Após 06 meses
	Total	61.023,70	366.142,20		

5 – Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês (máximo estipulado)



Concedente

Meta	01° Mês	02° Mês	03° Mês	04° Mês	05° Mês	06° Mês
01	61.023,70	61.023,70	61.023,70	61.023,70	61.023,70	61.023,70
Meta	07° Mês	08° Mês	09° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês

6 - Declaração

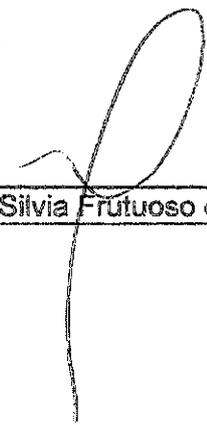
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.**

PEDE DEFERIMENTO

Local e Data: Joinville, 03 de abril de 2019.

Proponente: Instituto Priscila Zanette

Instituto Priscila Zanette
Rosa F. Joesting
Coordenadora Geral



Presidente Silvia Frutuoso de Almeida